

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio - EEM Tomaz Pompeu de Sousa Brasil

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Tomaz Pompeu de Sousa Brasil, no município de Acaraú-CE, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23174986, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 5898642/2017 | PARECER Nº 0645/2017 | APROVADO EM: 31.08.2017

I - RELATÓRIO

Renato Gonçalves Louzada Neto, diretor da EEM Tomaz Pompeu de Sousa Brasil, no município de Acaraú-CE, por meio do processo nº 5898642/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE, o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua José Júlio Louzada, nº 550, bairro Centro, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, da jurisdição da CREDE 03 - Acaraú, INEP/Censo Escolar nº 23174986.

O diretor é o professor Renato Gonçalves Louzada Neto, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 8618, e a secretária escolar, Tereza de Jesus dos Santos, Registro nº 6781.

O corpo docente dessa instituição é composto de 35 professores com 59 funções docentes, sendo 33 habilitados, 23 autorizados e 03 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 55,93% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Por MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
nsino Médio – Matemátic	a		
MUITO CRÍTICO Até 250 pontos	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 264,8 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 263,4 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

Mn/ 1/2



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0645/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III - VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao recredenciamento da EEM Tomaz Pompeu de Sousa Brasil, no município de Acaraú-CE, da jurisdição da CREDE 03 - Acaraú, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2017.

JOSÉ MAROELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSE LINHARES PONTE

Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012

SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br